

**PORTARIA N.º 043/2015-DG**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 208/2012-DG, seção VII, art. 17, que regula a Renovação do Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Avaliação Psicológica em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR; e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Credenciamento n.º 036/2011-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8394 na data de 28/01/2011, Portaria de Renovação n.º 015/2012-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8632 na data de 17/01/2012, a Portaria de Renovação n.º 003/2013-DG, publicada no Diário Oficial n.º 8874 na data de 10/01/2014 e a Portaria de Renovação n.º 008/2014-DG, publicada no Diário Oficial n.º 9126 na data de 16/01/2014.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Autorizar a Renovação do Credenciamento da Aratran Clinica Medica e psicológica Ltda, CNPJ 11.445.997/0001-00, sita a Rua Garças n.º 550, Centro, CEP 86701-250 em Arapongas, Paraná, a qual deverá dar continuidade ao atendimento a partir de 06/02/2015 até 05/02/2016.

a) A Renovação do Credenciamento atende ao exigido no processo n.º **13.406.778-0**.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de janeiro de 2014.

Larson Orlando,  
**Coordenador de Habilitação em Exercício**

Marcos Elias Traad da Silva  
**Diretor-Geral**